



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0466/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA A RUA 235-73, ENTRE AS QUADRAS 13 E 20 NO BAIRRO IMIGRANTES QUE INTERLIGA AS RUAS DELMO DALAPRIA E LEOPOLDO MINKS COMO "EUFRAZINA MARIA DE ALMEIDA".

PAULO JOSE FRANCESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 235-73, entre as quadras 13 e 20 no Bairro Imigrantes que interliga as Ruas Delmo Dalapria e Leopoldo Minks como "EUFRAZINA MARIA DE ALMEIDA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC, 04 de outubro de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de outubro de 2013.


ALESSANDRA CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS